



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 007/2017 ó DAIE, DE 05 DE MAIO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
PROGRAMA ACOLHIMENTO ESTUDANTIL**

A Diretora de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil ó PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do Consepe da Unifesspa, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vaga para desempenho de atividades acadêmicas no âmbito do Programa Acolhimento Estudantil da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO ESTUDANTIL**

1.1. O Programa Acolhimento Estudantil da DAIE/PROEX visa desenvolver e integrar diferentes iniciativas para apoiar o fortalecimento da trajetória acadêmica de estudantes indígenas, negros, oriundos do campo, quilombolas e de grupos tradicionais, a partir de ações que respeitem os saberes e fazeres diversos e possibilitem criar canais de interação entre a comunidade acadêmica e a riqueza étnica e cultural destes sujeitos, contribuindo para a transformação social e a melhoria das condições das suas comunidades. Neste sentido, é realizado o acompanhamento destes estudantes dentro e fora da universidade, com atividades que promovam o real conhecimento dos problemas que possam comprometer sua permanência na instituição, por meio de ações de diagnóstico e acompanhamento.

**2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

2.1. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação da Unifesspa, tendo prioridade os estudantes que comprovem ter cursado todo o Ensino Médio no ensino público ou que possuam renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sendo observado ainda os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e cursando entre o 2º e o 7º período do curso;
- b) possuir disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no período matutino ou vespertino;
- c) apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d) possuir conhecimento de informática básica (Internet, Power Point, Word e Excel - confecção de tabelas e gráficos);
- e) não possuir nenhuma modalidade de bolsa; e,
- f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

**2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

2.1. São ofertadas 02 (duas) vagas para preenchimento imediato. Uma das vagas para o turno matutino e outra para o vespertino.

2.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Durante sua atuação no Programa, os/as selecionados/as desempenharão atividades de investigação, discussão, produção e acompanhamento de ações de vivências em comunidades e assentamentos rurais e urbanos com o objetivo de valorizar o diálogo de saberes entre a universidade e as comunidades populares do campo e da cidade, além de auxiliar em atividades internas da DAIE.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os/as interessados/as deverão realizar inscrição no período de 08 a 10 de maio de 2017.

4.2. O/a candidato/a deverá encaminhar e-mail para o correio eletrônico [integracao@unifesspa.edu.br](mailto:integracao@unifesspa.edu.br) até o prazo máximo estabelecido no item 4.1, com ASSUNTO: BOLSA ACOLHIMENTO 2017, ao qual deverá anexar os seguintes documentos (em formato .pdf ou .jpg):

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) **Curriculum Vitae atualizado**, juntamente com os comprovantes de experiência e capacitação;

c) **Histórico Acadêmico atualizado**;

d) **Atestado de Matrícula**;

d) **Carta de Intenção**, se apresentando e informando os motivos pelos quais se interessa em trabalhar com ações afirmativas e sujeitos citados no Item 1.1.; e,

e) Documentos necessários para **comprovação de origem escolar e renda familiar**, conforme expresso no Anexo II.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As etapas do processo seletivo são:

a) Avaliação do *Curriculum Vitae*, Histórico, Atestado de Matrícula, Carta de Intenção e documento(s) que comprove(m) sua origem escolar e renda familiar;

b) Avaliação prática de Word e Excel, realizada presencialmente na DAIE/PROEX/Campus III, em 12/05/2017 das 8 às 11 horas, conforme ordem de chegada dos selecionados; e,

c) Entrevista, realizada presencialmente na DAIE/PROEX/Campus III, em 12/05/2017 das 8 às 11 horas, conforme ordem de chegada.

5.2. A partir da avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, serão convocados por e-mail e publicação no sítio oficial da PROEX os então selecionados para a Prova Prática de Word e Excel e Entrevista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

5.2.1. Esta convocação está prevista para o dia 11/05/2017.

5.3. A insuficiência de documentos entregues e o não comparecimento na prova prática Word e Excel ou na entrevista implica em desclassificação do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações são os seguintes:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<i>Curriculum Vitae</i>	Análise estará de acordo com os requisitos exigidos para a vaga, os objetivos do programa e a experiência ou conhecimento na área do programa.	Suficiente = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
<b>Histórico Acadêmico</b>	Análise do rendimento acadêmico do estudante, trajetória e verificação de matrícula.	MC de 7 a 10 = 1,0
		MC de 5 a 6,9 = 0,5
		MC abaixo de 5 = 0,0
<b>Carta de Intenção</b>	Análise da intenção e expectativa do candidato em relação participação no Programa, no qual serão considerados clareza, objetividade e organização de ideias.	Suficiente = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
<b>Comprovação de origem escolar e renda familiar</b>	Comprovar ser oriundo do ensino médio em escola pública ou possuir renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.	Satisfaz = 3,0
		Não satisfaz = 0,0
<b>Prova Prática Word/Excell</b>	Capacidade de elaboração de texto, planilhas e gráficos.	Excelente = 2,0
		Muito Bom = 1,5
		Bom = 1,0
		Regular = 0,5
<b>Entrevista</b>	Análise da adequação das competências do candidato aos requisitos das vagas, no qual serão consideradas clareza e organização das ideias.	Insuficiente = 0,0
		Excelente = 2,0
		Muito Bom = 1,5
		Bom = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
		Excelente = 2,0
		Muito Bom = 1,5
		Bom = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
		Excelente = 2,0
<b>TOTAL</b>		10

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/HORÁRIO	OBS:
Inscrição	08 a 10/05/2017	Conforme subitem 4.2.
Avaliação do Currículo <i>Vitae</i> , Histórico, Atestado de Matrícula, Carta de Intenção e documento(s) que comprove(m) sua origem escolar e renda familiar.	11/05/2017	Realizada por servidor da DAIE/PROEX/Campus III
Convocação para entrevista e prova prática de Word e Excel.	11/05/2017	Divulgada por e-mail e pelo site da PROEX
Entrevista	12/05/2017 das 8 às 11 hs.	Local: DAIE/ PROEX/ Campus III



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

Prova Prática de Word e Excel.	12/05/2017 das 8 às 11 hs.	DAIE/PROEX/Campus III
Divulgação dos Aprovados	12/05/2017 pelo turno vespertino	Site da PROEX
Comparecimentos dos aprovados para contratação	15/05/2017	Local: DAIE/ PROEX/ Campus III

## **8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

8.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Cópia de RG
- b) 01 (uma) Cópia de CPF
- c) 01 (uma) Cópia comprovante de residência (frente e verso);
- d) Comprovante de Dados Bancários - 01 (uma) cópia do cartão ou extrato de CONTA CORRENTE em nome do estudante.
- e) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (fornecido na DAIE/PROEX).
- f) Ficha Cadastral dos Bolsista (fornecido na DAIE/PROEX).

## **9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

9.1. A bolsa terá vigência até o mês de dezembro de 2017 ou enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da chefia imediata.

9.2. A bolsa poderá ser cancelada (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do estagiário/bolsista.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil.

10.2. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 05 de maio de 2017.

Diego de Macedo Rodrigues  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo  
Diretor de Assistência e Integração Estudantil / PROEX